



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA

CEP 37.360-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 588/98

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Arantina aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto o seguinte crédito especial no Orçamento vigente:

08.42.188.2.080 - Transferências ao FUNDEF
3214 ----- R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º- Fica anulada, no valor do art. 1º desta Lei a seguinte Dotação no Orçamento vigente:

10.57.316.2.004 - 3120 ----- R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
10.57.316.2.004 - 3131 ----- R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Total ----- R\$10.000,00 (dez mil reais)

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arantina, 31 de dezembro de 1998.

Prefeitura Municipal de Arantina
PAULO HENRIQUE PIRES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL